



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls.	16
Proc.	181/12
	8
VISTO	

LEI Nº 2.030, DE 02 DE JULHO DE 2012

“Denomina de “WENCESLAU CASTRO LANDEIRA” a Rua Treze, no Loteamento Jardim do Sol, Gleba-2, Bairro Massaguaçu.”

Autor: Vereador Celso Pereira.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “WENCESLAU CASTRO LANDEIRA” a Rua “Treze”, que inicia na Rua Diego Bordczan e termina na Rua Dezoito, no Loteamento Jardim do Sol, Gleba-2, Bairro Massaguaçu.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Executivo comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

WENCESLAU CASTRO LANDEIRA, nascido no dia 26 de abril de 1913, natural Santa Comba - Espanha, filho do Sr. Felipe Castro Rodrigues e da Sra. Encarnação Landeira, ambos já falecidos.

Casou-se com a Sra. Benta Junqueira Landeira (hoje com 90 anos), em quinze de junho de mil novecentos e quarenta e seis, na Cidade de Cambuquira, no Estado de Minas Gerais, do matrimônio nasceram as filhas Helena e Regina.